



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

DECRETO Nº 1195
DE 26 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE REDUÇÃO DE ¼
DA CARGA HORÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais asseguradas pela Lei Municipal nº 410/2008, alterado pela Lei nº 462/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reduzir em ¼ (um quarto) da carga horária mensal de trabalho, o(a) servidor(a) **VÁLERIA OLIVEIRA MENEZES**, inscrito(a) no CPF sob o nº: **981.***.***-49**, PROFESSORA, por ter completado sua jornada de trabalho no Magistério, nos termos de Art. 99, inciso II, do Estatuto do Magistério.

Art. 2º - A redução de carga horária a que se refere o artigo anterior não implicará em perda de vencimentos e vantagens adquiridas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação. Retroagindo seus efeitos em 02 de Março de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, e Cumpra-se.

Japaratuba/SE, 26 de Março de 2026.

DÉCIO GARCEZ VIEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL